



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE,** solicito que seja providenciado pesquisa de preço e verifique e a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento licitatório, conforme descrição a seguir:

ITEM	PRODUTO	UNID.	GOVERNO	OBRAS	DESP	REC.HID	CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	DES. RURAL	MATADOURO	QUANTIDADE SESA	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE ATB	SAST	CRISINCA FELIZ	PSB	FMDCA	FME	ESCOLA	CRECHE
<b>LOTE 01</b>																				
1	ACIDO MURIATICO P/USO GERAL COM 12 UNIDADES , 1 L.REGISTRO NA ANVISA/MS	CX	6	60	6	6	6	6	6	40	16	26	50	80	20	60	40	40	100	60
2	AGUA SANITARIA SOLUÇÃO DESINFETANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO (2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO) VEICULADA EM ÁGUA. INDICADA PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS DE COZINHA, BANHEIRO, PISOS, AZULEIJOS, CERÂMICAS, RALOS E VASOS SANITÁRIOS. NA DESINFECÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, LAVAGEM DE ROUPA BRANCA E REMOÇÃO DE MANCHAS.AGE CONTRA SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI E ENTEROCOCCUS FAECIUM. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SODIO, CARBONATO DE SODIO LEVE E VEICULAR. ESPECIFICAÇÕES: ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO, ODOR: CARACTERISTICO DE CLORO, COLORAÇÃO: LEVEMENTE AMARELADA, PH 100%: 10,5 - 11,0, TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% - 2,5%. (EMBALAGEM	CX	24	140	24	24	24	40	24	100	26	830	524	140	60	100	100	200	600	200

*CPA*



	BAMBONA C/ 2LT) PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA/MS CX C/6																			
3	AGUA SANITARIA SOLUÇÃO DESINFETANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO (2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO) VEICULADA EM ÁGUA. INDICADA PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS DE COZINHA, BANHEIRO, PISOS, AZULEIJOS, CERÂMICAS, RALOS E VASOS SANITÁRIOS. NA DESINFECÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, LAVAGEM DE ROUPA BRANCA E REMOÇÃO DE MANCHAS.AGE CONTRA SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI E ENTEROCOCCUS FAECIUM. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SODIO, CARBONATO DE SODIO LEVE E VEICULAR. ESPECIFICAÇÕES: ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO, ODOR: CARACTERISTICO DE CLORO, COLORAÇÃO: LEVEMENTE AMARELADA, PH 100%: 10,5 - 11,0, TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% - 2,5%. (EMBALAGEM BAMBONA C/ 1LT), CAIXA COM 12 UNIDADES. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA/MS	CAIXA	35	27	25	23	35	35	23	28	27	840	524	15	10	12	12	100	300	110
4	AROMATIZADOR DE VASO SANITARIO 35 G	UND	100	400	100	100	600	600	100	100	60	264	1540	100	60	100	100	100	100	100
5	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	10	40	40	0	0	0
6	DESENGORDURANTE TIPO LIMPEZA PESADA 500ML CAIXA COM 12UND	CX	0	0	0	0	4	12	0	12	2	50	20	60	10	40	20	0	0	0

*Handwritten signature*



7	<p>DESINFETANTE PRODUTO LIMPIDO, TRANSPARENTE, A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIA COM ELEVADO PODER BACTERICIDA, LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO. É INDICADO PARA DESINFECÇÃO, LAVAGEM E DESODORIZAÇÃO DE SUPERFICIES FIXAS DAS DIVERSAS AREAS, RALOS E RODAPES, BANHEIROS, SANITARIOS, CERAMICAS, PIAS, VIDRAÇAS E CAMARAS DE LIXO EFICIENTE CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS ECONOMICO, BAIXO CUSTO OPERACIONAL; EXCELENTE PODER DE LIMPEZA ALTA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS; AÇÃO CONJUNTA DE LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO. NAO CONTEM ÁLCALIS LIVRES. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO ODOR: LAVANDA OU FLORAL, (EMBALAGEM BAMBONA C/1 L,CX C/12 UND PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA/MS</p>	CX	60	400	60	60	60	100	60	100	50	1000	1000	100	20	40	40	200	600	200
8	<p>DESINFETANTE PRODUTO LIMPIDO, TRANSPARENTE, A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIA COM ELEVADO PODER BACTERICIDA, LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO. É INDICADO PARA DESINFECÇÃO, LAVAGEM E DESODORIZAÇÃO DE SUPERFICIES FIXAS DAS DIVERSAS AREAS, RALOS E RODAPES, BANHEIROS, SANITARIOS, CERAMICAS, PIAS, VIDRAÇAS E CAMARAS DE LIXO EFICIENTE CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS ECONOMICO, BAIXO CUSTO OPERACIONAL; EXCELENTE PODER DE LIMPEZA ALTA</p>	CX	60	100	60	60	60	0	20	100	40	40	40	100	20	40	40	200	600	200

*Handwritten signature*



	CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS; AÇÃO CONJUNTA DE LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO. NAO CONTEM ÁLCALIS LIVRES. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO ODOR: LAVANDA OU FLORAL, (EMBALAGEM BAMBONA 2 L) CX C/6 UND PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA/MS																			
9	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL FRASCO C/ 400 ML.	UNID	96	576	100	100	120	120	40	40	80	320	640	60	80	80	120	40	120	0
10	DETERGENTE NEUTRO PRODUTO LIQUIDO, VISCOSO, LIMPIDO, A BASE DE TENSOATIVOS, AGENTES COMPLEXANTES E EMULGADORES DE ELEVADO PODER DE LIMPEZA, INDICADO P/ LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, TALHERES, LIMPEZA DE PISOS E PAREDES. TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, ASPECTO: LIQUIDO TRANSPARENTE, COR: AMARELO, ODOR: AUSENTE, PH 100%: 6,5 - 7,5, TEOR DE ATIVO: 7,0% - 8,0%, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO, AGENTES DESENGORDURANTE E UMECTANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEICULO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS ( EMBALAGEM FRASCO C/500ML) CX C/24	CX	20	40	20	20	20	20	20	50	6	104	80	100	20	60	40	200	600	400
11	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS - COMPOSIÇÃO: NAOH - HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM ESCAMAS COM CONCENTRAÇÃO MAIOR OU IGUAL QUE 50% P/P; EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 500G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE; NA ENTREGA O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESETAR UMIDADE; O PRODUTO NÃO PODERÁ	UND	0	0	0	0	0	0	0	24	10	48	40	100	40	60	60	100	200	0

Cpes



TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.																				
<b>LOTE 02</b>																				
1	INSETICIDA, AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC - CLOROFLUORCARBONO, TUBO 300.0 ML.	UNID	20	12	12	12	12	20	12	48	48	288	288	60	20	40	40	20	40	30
<b>LOTE 03</b>																				
1	LIMPA ALUMINIO CAIXA C/ 12 X 500ML UND	CX	8	8	0	8	8	8	8	20	4	60	40	60	20	40	40	30	104	0
2	LIMPA VIDROS 500 ML CAIXA C/ 12 UND.	CX	24	24	0	24	24	40	24	24	4	20	20	20	10	10	10	10	20	0
3	LIMPADOR MULTIUSO COM 500 ML C/ALCOOL PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS CX C/ 12 UND	CX	40	40	40	40	40	60	20	60	4	24	20	80	20	60	60	20	20	20
4	LUSTRA MOVEIS, BASE DE SILICONE, SECAGEM RÁPIDA, PERFUME SUAVE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FRASCO 200.0 ML	UNID	24	40	0	24	24	40	24	24	24	100	200	100	20	60	60	80	120	0
<b>LOTE 04</b>																				
1	ALCOOL EM GEL - CONTENDO ALCOOL ETILICO A 70% DE PESO/VOLUME, EM VEÍCULO AQUOSO ASSOCIADO A EMOLIENTES OU SIMILAR - 500 ML	UND	80	40	40	40	120	80	40	40	100	500	600	240	160	200	200	800	1600	800
2	ÁLCOOL LÍQUIDO - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO QUE DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UNID	80	400	80	80	80	80	80	80	100	240	400	240	80	120	120	2000	6000	2000
<b>LOTE 05</b>																				

CAB



1	LUVA EM LATEX CANO LONGO	PAR	40	60	40	40	40	60	40	400	60	200	200	120	60	100	100	60	60	20
2	LUVA LATEX CANO CURTO	PAR	40	40	40	40	40	40	40	400	60	200	200	120	60	100	100	60	60	20
3	LUVAS DESCARTÁVEIS - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. P/ MANUSEAR ALIMENTOS.	PCT	40	40	40	40	40	40	40	400	20	60	100	60	20	40	40	0	40	20
<b>LOTE 06</b>																				
1	PAPEL ALUMÍNIO - 45 CM DE LARGURA, 7,5CM DE COMPRIMENTO	ROLO	4	0	0	0	0	20	0	0	20	1000	1000	120	40	60	60	200	800	400
2	PAPEL HIGIENICO FARDO COM 16 PCT (BRANCO COMUM)	FARDO	30	80	30	30	40	80	30	30	10	450	400	160	20	80	80	400	1000	600
3	PAPEL HIGIENICO FARDO COM 16 PCT (FOLHA DUPLA)	FARDO	34	40	46	50	52	40	32	38	50	300	300	160	20	80	80	200	400	200
4	PAPEL TOALHA RECICLADO C/ 60 FLS 22x19 cm	PCT	8	0	0	0	0	12	0	0	40	400	400	100	20	60	60	100	200	100
<b>LOTE 07</b>																				
1	COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, BRANCO, PARA REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDDAES.	PCT	20	20	20	20	80	80	20	20	200	800	800	240	100	120	120	100	200	
2	COPO DESCARTAVEL P/ AGUA 180 ML PCT C/100 UNIDADES	PCT	400	6000	100	200	2000	4000	200	200	400	4800	3600	800	400	600	600	500	2000	400
3	COPO DESCARTAVEL P/CAFÉ 50 ML PCT C/100 UNIDADES	PCT	120	4000	80	80	200	400	80	80	124	500	500	400	200	400	200	400	1600	200
4	GARFO DESCARTAVEL , PARA REFEIÇÃO/SOBREMESA, PACOTE COM 50 UND.	PCT	40	40	40	40	80	80	40	40	60	200	200	600	200	400	400	100	100	100
	GUARDANAPO DE PAPEL TAM. 23X 20CM BCO PCT C/50 FLS	PCT	80	100	60	60	160	160	60	60	80	130	130	120	60	80	80	400	600	400
6	PRATO DESCARTÁVEL 15CM - PRATO DESCARTÁVEL RASO PARA USO GERAL,PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES, COM DIAMETRO DE 18CM,COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NO MATERIAL POLIETILENO, ATOXICO, TEMPERATURA MÁXIMA DE USO 100º NA COR BRANCA.	PCT	200	200	60	60	400	200	40	40	100	400	400	240	80	120	120	400	600	400

*celis*



7	PRATO DESCARTÁVEL 18CM - PRATO DESCARTÁVEL RASO PARA USO GERAL, PACTOTE CONTENDO 10 UNIDADES, COM DIAMETRO DE 18CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NO MATERIAL POLIETILENO, ATOXICO, TEMPERATURA MÁXIMA DE USO 100º NA COR BRANCA.	PCT	200	80	60	60	80	100	40	40	100	400	400	240	80	120	120	400	600	400
8	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PARA REFEIÇÃO. PACOTE COM 10 UNIDADES, COM DIAMETRO DE 21CM, COM 2,5 DE PROFUNDIDADE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NO MATERIAL POLIETILENO, ATOXICO, TEMPERATURA MÁXIMA DE USO 100º NA COR BRANCA.	PCT	200	200	20	20	800	200	20	20	100	400	400	240	80	120	120	400	1000	400
<b>LOTE 08</b>																				
1	AMACIANTE PARA ROUPAS COM 1 LITRO C/12	CX	0	0	0	0	0	0	0	0	0	110	100	80	20	60	40	0	0	0
2	SABÃO DE COCO EM BARRA 1 KG	PCT	0	0	0	0	0	0	0	20	20	240	400	100	20	60	60	0	0	0
3	SABÃO EM BARRA DE 900G	PCT	12	30	12	12	12	12	12	40	20	240	400	100	20	60	60	100	200	200
4	SABÃO LIQUIDO LAVA ROUPAS 1 L	UNID	0	0	0	0	0	20	0	80	0	200	400	100	20	60	60	0	0	0
5	SABÃO, EM PÓ, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO, PACOTE DE 400 GR FARDO COM C/ 20	FARDO	20	200	20	20	40	60	20	200	20	262	50	80	20	60	60	100	300	200
<b>LOTE 09</b>																				

*Handwritten signature*



1	COLONIA INFANTIL - PERFUMADA, CMPOSI�O: ALCOOL ET�LICO 96º GL, ESS�NCIA, CLORETO DE BENZICELCONIO, CORANTE CL 19140, CL 42090 E CL 45430, �GUA DESMINERALIZADA, FRASCO COM 300 ML. FRAGR�NCIAS MASCULINO E FEMININO.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	40	80	80	0	0	300
2	CONDICIONADOR INFANTIL P/ CABELO C/ 480ML	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	140	40	100	100	0	0	600
	CONDICIONADOR P/ CABELO C/ 350 ML	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	140	40	100	100	0	0	0
4	CREME DENTAL INFANTIL - ESPECIFICA�O: CREME DENTAL INFANTIL - GEL, INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE, 50 G, TUTTI-FRUTTI, FL�OR, LAURIL SULFATO DE S�DIO, SACARINA, �GUA.	TUBO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	0	140	40	100	100	0	0	600	
5	CREME DENTAL TB DE 50 GR	TUBO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	0	140	40	100	100	0	0	0	
6	ESCOVA DENTAL/ADULTO	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	0	100	20	80	80	0	0	0	
7	ESCOVA DENTAL/INFANTIL	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	0	100	20	40	40	0	0	600	
8	SABONETE 85G	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	60	100	60	100	20	80	80	0	0	0	
9	SABONETE LIQUIDO (EMB: 1 L)	UND	20	20	0	0	0	30	0	0	0	0	0	100	20	60	60	160	200	200	
10	SABONETE L�QUIDO 250ML	UND	12	100	0	0	0	20	0	0	0	0	0	100	20	60	60	0	0	0	
	SABONETE LIQUIDO ANTI-S�PTICO LIQUIDO 1000ML	UNID	0	0	0	0	0	24	0	0	0	120	240	140	20	80	80	0	16	20	
12	SABONETE TABLETE INFANTIL	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	100	20	60	60	0	0	1200	
13	SABONETEIRA EM PL�STICO E PIGMENTO, DIMENS�O: 95X70X40MM	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	20	40	40	0	0	300	
14	SHAMPOO ADULTO 325ML	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	20	60	60	0	0	0	
15	SHAMPOO GAL�O COM 1 LITROS	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	20	40	40	0	0	0	
16	SHAMPOO GAL�O COM 2 LITROS	UND	0	0	0	0	0	0	0	6	0	10	10	0	0	10	12	0	20	20	
17	SHAMPOO INFANTIL 480 ML	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	20	60	60	0	0	1200	
18	SHAMPOO INFANTIL 350 ML	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1200	
	<b>LOTE 10</b>																				





1	SACO PLASTICO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 30LT, RESISTENTE, FABRICDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, VIRGEM, MEDINDO 59 X 62 CM, CONTENDO EM SEU CORPO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, E DEMAIS INSTRUÇÕES PARA UMA BOA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO PRODUTO ENTREGUE EMBALADO EM PCT. C/ 100 UND	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	160	100	40	20	40	40	0	0	0
2	SACO PLASTICO PARA LIXO PRETO CAPACIDADE 100 LT, RESISTENTE MEDINDO 75 X 105, EM POLIETILENO REFORÇADO COM 7 MICRONS DE ESPESSURA ENTREGUE EMBALADO EM PCT C/100 UND	PCT	0	200	0	0	0	0	0	0	0	24	2500	1250	60	20	40	40	200	200	100
3	SACO PLASTICO PARA LIXO PRETO CAPACIDADE 30 LT, RESISTENTE, EM POLIEILENO REFORÇADO, COM 7 MICRONS DE ESPESSURA ENTREGUE EMBALADO EM PCT C/ 100 UND	PCT	0	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	20	40	40	400	600	400
4	SACO PLASTICO PARA LIXO PRETO CAPACIDADE 60 LT, RESISTENTE, MEDINDO 65 X 80 CM, EM POLIEILENO REFORÇADO, COM 7 MICRONS DE ESPESSURA ENTREGUE EMBALADO EM PCT C/ 100 UND	PCT	0	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	20	40	40	100	100	100

*Handwritten signature or initials.*



5	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA RESÍDUOS AMBULATORIAIS 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO : DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CLASSE LI, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 75 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 105 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS, NA COR BRANCO LEITOSO. DEVE CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE, DEVIDAMENTE CENTRALIZADO, CONFORME NORMAS ABNT VIGENTES, COM A INSCRIÇÃO RESÍDUO INFECTANTE. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES". DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA E VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E AS RESOLUÇÕES DO CONAMA E ANVISA VIGENTES.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	400	0	0	0	0	0	0
6	SACOLA PLÁSTICA, VIRGEM, SUPER RESISTENTE, MEDIINDO 40CMX50CM	KG	10	14	16	8	6	20	16	16	0	0	0	60	20	40	40	300	1600	500	
7	SACOLA PLÁSTICA, VIRGEM, SUPER RESISTENTE, MEDIINDO 60CMX75CM	KG	10	14	16	8	6	20	16	16	0	0	0	60	20	40	40	300	1600	500	
<b>LOTE 11</b>																					

*Handwritten signature or mark.*



1	CESTO PARA LIXO PLASTICO C/ PEDAL CAPACIDADE 30 LT	UND	8	20	8	8	20	20	8	20	20	60	100	60	20	40	40	0	0	0
2	CESTO PLASTICO P/ LIXO C/ TAMPA CAP. 12 LTS	UND	4	8	0	0	0	20	0	20	30	100	200	60	20	40	40	0	0	0
3	CESTO PLASTICO TELADO PARA LIXO RESISTENTE C/CAPACIDADE PARA 10 LITROS. CORES NEUTRAS	UND	40	40	20	20	20	80	20	20	20	50	70	60	20	40	40	160	240	160
4	TAMBOR DE PL�STICO P/ LIXO GRANDE 100 LT	UND	8	40	8	8	8	20	8	40	6	50	50	60	10	40	40	100	200	100
<b>LOTE 12</b>																				
1	APARELHO DE BARBEAR - ESPECIFICA�O: APARELHO DE BARBEAR, COM 02 L�MINAS DESCART�VEIS EM MATERIAL DE A�O E CABO DE PL�STICO ANAT�MICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA E FITA LUBRIFICANTE	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	240	0	100	20	60	0	0	0	0
2	CORDA DE VARAL 5M	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	400	80	20	60	60	20	20	0
3	ESCOVA PARA SANIT�RIO COM SUPORTE	UND	8	8	8	8	8	40	8	8	10	100	132	60	10	20	20	100	120	40
4	ESCOVA PL�STICA DE LAVA ROUPA	UND	0	0	0	0	0	0	0	60	10	100	60	60	20	40	40	0	0	0
5	ESCOV�O DE PIA	UND	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	60	10	20	20	0	0	0
6	ESPONJA DE L� DE A�O, FINA E MACIA, EMBALAGEM DE 45 GR, PCT C/8 UNIDADES	UNID	0	80	0	0	0	20	0	40	50	600	800	100	20	80	80	400	800	400
7	ESPONJA DUAS FACES, MEDINDO 100X 70 X 18 MM, FIBRA SINTETICA E ESPUMA DE POLIURETANO CAIXA C/ 60	CX	4	20	4	4	4	40	4	4	4	26	16	60	20	40	40	8	20	6
8	FILME PVC ROLO COM 15M	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	8	80	80	100	20	60	60	200	400	200
9	FOSFORO (PCT C/10 CAIXAS PEQUENAS CONTENDO 40 PALITOS)	PCT	0	20	0	0	0	40	0	0	10	200	100	40	10	20	20	40	60	40
10	ISQUEIRO	UND	20	20	20	20	20	20	16	20	20	124	300	40	10	20	20	60	100	0
11	PREGADOR DE ROUPAS GRANDE PC C/ 12 UNID	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	4	100	20	40	0	20	20	0	0	0
<b>LOTE 13</b>																				

CS



FRALDA DESCART�VEL INFANTIL TAMANHO "G" CONTENDO COMPONENTES AT � XICO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS, MAIOR CONFORTO, COBERTURA INTERIOR DE N � O TECIDO, CONTENDO ALOE VERA; COMPOSI � � O: FAIXA DECORADA DE POLIPROPILENO E FITAS ADESIVAS PARA FIXA � O, FIBRAS DE CELULOSE, POL�MERO SUPERABSORVENTE (DRY GEL), CAMADA INTERNA DE N � O TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPL�STICOS, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO. PACOTE COM NO M�NIMO 70 UNIDADES. PESO AT� 13 KG. NA EMBALAGEM DEVER� CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICA � O, FABRICA � O, VALIDADE, LOTE E PROCED�NCIA	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400	100	200	200	0	0	640
--	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----	-----	-----	-----	---	---	-----

*[Handwritten signature]*



2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "M" CONTENDO COMPONENTES ATÓXICO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS, MAIOR CONFORTO, COBERTURA INTERIOR DE NÃO TECIDO, CONTENDO ALOE VERA; COMPOSIÇÃO: FAIXA DECORADA DE POLIPROPILENO E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (DRY GEL), CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO. PACOTE COM NO MÍNIMO 80 UNIDADES. PESO ATÉ 10 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA.	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400	100	200	200	0	0	2600
---	--	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----	-----	-----	-----	---	---	------

CNE



3	FRALDA DESCART�VEL INFANTIL TAMANHO "XG" CONTENDO COMPONENTES AT �XICO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS, MAIOR CONFORTO, COBERTURA INTERIOR DE N �O TECIDO, CONTENDO ALOE VERA; COMPOSI � �O: FAIXA DECORADA DE POLIPROPILENO E FITAS ADESIVAS PARA FIXA �O, FIBRAS DE CELULOSE, POL�MERO SUPERABSORVENTE (DRY GEL), CAMADA INTERNA DE N �O TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPL �STICOS, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO. PACOTE COM NO M�NIMO 70 UNIDADES. PESO AT � 16 KG. NA EMBALAGEM DEVER � CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICA �O, FABRICA �O, VALIDADE, LOTE E PROCED �NCIA	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400	100	200	200	0	0	900
4	HASTE FLEX�VEL - ESPECIFICA �O: HASTE FLEX�VEL, COM PONTA DE ALGOD �O, COMPACTA NAS EXTREMIDADES, N �O EST �RIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 CM. A EMBALAGEM DEVER � CONTER: IDENTIFICA �O DO PRODUTO, COMPOSI �O DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICA �O E DE VALIDADE.	CX	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	60	100	20	60	60	0	0	0	

*CJS*



5	LENÇO UMEDECIDO DESCARTÁVEL - LENÇOS UMEDECIDOS MACIOS, SEM ADIÇÃO DE ÁLCOOL, SEM CORANTES, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES POR PACOTE.	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	0	100	20	60	60	0	0	0
<b>LOTE 14</b>																				
1	PANO DE CHÃO PCT C/03	PCT	40	200	40	40	40	40	40	300	50	500	750	60	20	60	60	100	200	60
2	PANO DE PRATO (COPA) 100% ALGODÃO 40 X 65 PACOTEC/ 12 UND	PCT	8	8	8	8	16	40	8	8	60	50	50	120	60	100	80	60	200	80
3	TAPETE DE TECIDO - ESPECIFICAÇÃO: TAPETE DE TECIDO PARA CHÃO, TAMANHO 50 CM X 80 CM.	UND	40	32	28	40	28	20	16	20	20	100	100	80	20	60	60	0	0	0
4	TAPETE TELADO DE PLÁSTICO PARA BANHEIRO	UND	0	0	0	0	0	20	0	0	20	100	100	60	20	40	40	0	0	100
5	TOALHA DE BANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM TECIDO 98% ALGODÃO E 2% POLIÉSTER, COR BRANCA.	UNID	0	0	0	0	0	10	0	0	0	24	0	80	20	40	40	0	0	0
6	TOALHA DE BANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 98% ALGODÃO E 2% POLIÉSTER, TAM: 130X70CM; COR, AZUL, ROSA	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	0	80	20	40	40	0	0	600
7	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, 30 X 50CM, CORE VARIADAS	UND	0	50	0	0	0	20	0	0	24	24	100	80	20	40	40	100	300	100
8	FLANELA P/ LIMPEZA COR DIVERSA 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 39MM / 59MM	UND	12	200	8	8	8	80	8	80	60	250	420	160	40	100	100	200	300	200
9	TOALHA DE ROSTO, NA COR BRANCA, MACIA, FELPUDA, COMPOSTA POR 90% DE ALGODÃO E 10% DE POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 500 G/M2, COSTURA DUPLA E MEDIDAS APROXIMADAS DE 48X85CM, RESISTENTE A LAVAGENS	PCT	0	0	0	0	0	20	0	0	24	24	100	80	20	40	40	0	0	80
10	TOALHA PARA AS MÃOS 41X70CM	UND	12	0	0	0	0	20	0	0	24	40	30	80	20	40	40	0	100	0

Udo



11	AVENTAL DE NAPA – AVENTAL DE PLÁSTICO EM NAPA COM 3 ALÇAS	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	10	100	160	100	20	60	60	100	400	200
12	TOUCAS DESCARTÁVEIS EMB. COM 100 UNIDADES.	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	10	40	60	40	20	20	20	100	200	100
<b>LOTE 15</b>																				
1	VASSOURA DE NYLON CABO MADEIRA, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL RETANGULAR, MADEIRA LARGURA MÍNIMA 25CM, COMPRIMENTO CABO MÍNIMO 1100 MM.	UND	20	120	20	20	20	20	20	80	10	100	40	80	20	60	60	200	200	200
2	VASSOURA DE PELO C/ CERDAS NATURAIS E SINTÉTICAS, FIOS LONGOS E MACIOS COM CEPA DE MADEIRA COMPESSADA. ALTURA 138 CM, LARGURA: 30 CM, PROFUNDIDADE: 4 CM, PESO: 0,30 KG, COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO, METAL	UND	12	60	12	12	12	20	12	12	12	200	160	100	20	60	60	200	400	200
3	VASSOURA REDONDA PARA SANITÁRIO COM CABO DE ROSCA PLÁSTICO	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	60	200	100	80	20	40	40	100	100	40
4	VASSOURA TIPO NOVISSA.	UND	0	100	0	0	0	20	0	80	0	0	0	80	20	40	60	0	0	0
	VASSOURA, PIAÇAVA, BASE EM MADEIRA, RETANGULAR, 22 FUROS, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO MÍNIMO 22CM, ALTURA MÍNIMA 3,0CM, RÓTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UN	UND	0	40	0	0	0	0	0	24	6	20	60	80	20	40	40	100	160	36
6	VASSOURÃO GARI – Cedas de piaçava, cepa de 40cm, cabo em madeira revestido com plástico, mínimo 1200mm, colado e pregado em base reforçada, identificação do produto.	UND	6	600	20	12	8	12	12	10	20	10	30	20	20	16	18	40	60	60
7	RODO 40CM EMBORRACHADO	UND	8	60	8	8	8	20	8	80	24	160	124	80	20	60	60	200	400	200
8	RODO DE MADEIRA – 30 CM	UND	8	60	8	8	8	20	8	20	24	160	124	80	20	60	60	200	240	100
9	PÁ P/ LIXO PLÁSTICO, 90 CM	UND	20	30	20	20	20	20	20	20	24	60	100	60	20	60	60	100	200	60

WES





### QUANTIDADE PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE TOTAL	V. UNITARIO	V. TOTAL
<b>LOTE 01</b>					
1	ACIDO MURIATICO P/USO GERAL COM 12 UNIDADES , 1 L.REGISTRO NA ANVISA/MS	CX	628	49,16	30.872,48
2	AGUA SANITARIA SOLUÇÃO DESINFETANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO (2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO) VEICULADA EM ÁGUA. INDICADA PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS DE COZINHA, BANHEIRO, PISOS, AZULEIJOS, CERÂMICAS, RALOS E VASOS SANITÁRIOS. NA DESINFECÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, LAVAGEM DE ROUPA BRANCA E REMOÇÃO DE MANCHAS.AGE CONTRA SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI E ENTEROCOCCUS FAECIUM. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SODIO, CARBONATO DE SODIO LEVE E VEICULAR. ESPECIFICAÇÕES: ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO, ODOR: CARACTERISTICO DE CLORO, COLORAÇÃO: LEVEMENTE AMARELADA, PH 100%: 10,5 - 11,0, TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% - 2,5%. (EMBALAGEM BAMBONA C/ 2LT) PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA/MS CX C/6	CX	3180	43,33	137.789,40
3	ÁGUA SANITARIA SOLUÇÃO DESINFETANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO (2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO) VEICULADA EM ÁGUA. INDICADA PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS DE COZINHA, BANHEIRO, PISOS, AZULEIJOS, CERÂMICAS, RALOS E VASOS SANITÁRIOS. NA DESINFECÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, LAVAGEM DE ROUPA BRANCA E REMOÇÃO DE MANCHAS.AGE CONTRA SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI E ENTEROCOCCUS FAECIUM. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SODIO, CARBONATO DE SODIO LEVE E VEICULAR. ESPECIFICAÇÕES: ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO, ODOR: CARACTERISTICO DE CLORO, COLORAÇÃO: LEVEMENTE AMARELADA, PH 100%: 10,5 - 11,0, TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% - 2,5%. (EMBALAGEM BAMBONA C/ 1LT), CAIXA COM 12 UNIDADES. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA/MS	CAIXA	2181	30,28	66.040,68
4	AROMATIZADOR DE VASO SANITARIO 35 G	UND	4624	7,33	33.893,92
5	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	UND	190	6,57	1.248,30
6	DESENGORDURANTE TIPO LIMPEZA PESADA 500ML CAIXA COM 12UND	CX	230	81,83	18.820,90
7	DESINFETANTE PRODUTO LIMPIDO, TRANSPARENTE, A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIA COM ELEVADO PODER BACTERICIDA, LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO. É INDICADO PARA DESINFECÇÃO, LAVAGEM E DESODORIZAÇÃO DE SUPERFICIES FIXAS DAS DIVERSAS AREAS, RALOS E RODAPES, BANHEIROS, SANITARIOS, CERAMICAS, PIAS, VIDRAÇAS E CAMARAS DE LIXO EFICIENTE CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS ECONOMICO, BAIXO CUSTO OPERACIONAL; EXCELENTE PODER DE LIMPEZA ALTA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS; AÇÃO CONJUNTA DE LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO. NAO CONTEM ÁLCALIS LIVRES. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO ODOR: LAVANDA OU FLORAL, (EMBALAGEM BAMBONA C/1 L,CX C/12 UND PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA/MS	CX	4150	41,63	172.764,50



8	DESINFETANTE PRODUTO LIMPIDO, TRANSPARENTE, A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIA COM ELEVADO PODER BACTERICIDA, LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO. É INDICADO PARA DESINFECÇÃO, LAVAGEM E DESODORIZAÇÃO DE SUPERFICIES FIXAS DAS DIVERSAS AREAS, RALOS E RODAPES, BANHEIROS, SANITARIOS, CERAMICAS, PIAS, VIDRAÇAS E CAMARAS DE LIXO EFICIENTE CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS ECONOMICO, BAIXO CUSTO OPERACIONAL; EXCELENTE PODER DE LIMPEZA ALTA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS; AÇÃO CONJUNTA DE LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO. NAO CONTEM ÁLCALIS LIVRES. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO ODOR: LAVANDA OU FLORAL, (EMBALAGEM BAMBONA 2 L) CX C/6 UND PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA/MS	CX	1780	46,50	82.770,00
9	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL FRASCO C/ 400 ML .	UNID	2732	124,93	341.308,76
10	DETERGENTE NEUTRO PRODUTO LIQUIDO, VISCOSO, LIMPIDO, A BASE DE TENSOATIVOS, AGENTES COMPLEXANTES E EMULGADORES DE ELEVADO PODER DE LIMPEZA, INDICADO P/ LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, TALHERES, LIMPEZA DE PISOS E PAREDES. TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, ASPECTO: LIQUIDO TRANSPARENTE, COR: AMARELO, ODOR: AUSENTE, PH 100%: 6,5 - 7,5, TEOR DE ATIVO: 7,0% - 8,0%, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO, AGENTES DESENGORDURANTE E UMECTANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEICULO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS ( EMBALAGEM FRASCO C/500ML) CX C/24	CX	1820	56,55	102.921,00
11	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS – COMPOSIÇÃO: NAOH – HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM ESCAMAS COM CONCENTRAÇÃO MAIOR OU IGUAL QUE 50% P/P; EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 500G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE; NA ENTREGA O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESETAR UMIDADE; O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	UND	682	14,97	10.209,54
				<b>TOTAL</b>	<b>998.639,48</b>
<b>LOTE 02</b>					
1	INSETICIDA, AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC - CLOROFLUORCARBONO, TUBO 300.0 ML.	UNID	1022	12,86	13.142,92
				<b>TOTAL</b>	<b>13.142,92</b>
<b>LOTE 03</b>					
1	LIMPA ALUMINIO CAIXA C/ 12 X 500ML UND	CX	466	63,93	29.791,38
2	LIMPA VIDROS 500 ML CAIXA C/ 12 UND.	CX	308	57,43	17.688,44
3	LIMPADOR MULTIUSO COM 500 ML C/ALCOOL PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS CX C/ 12 UND	CX	668	73,50	49.098,00
4	LUSTRA MOVEIS, BASE DE SILICONE, SECAGEM RÁPIDA, PERFUME SUAWE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FRASCO 200.0 ML	UNID	964	6,78	6.535,92
				<b>TOTAL</b>	<b>103.113,74</b>
<b>LOTE 04</b>					
1	ALCOOL EM GEL - CONTENDO ALCOOL ETILICO A 70% DE PESO/VOLUME, EM VEÍCULO AQUOSO ASSOCIADO A EMOLIENTES OU SIMILAR - 500 ML	UND	5680	14,47	82.189,60



2	�LCOOL L�QUIDO - �LCOOL ET�LICO HIDRATADO PARA LIMPEZA DOM�STICA. EMBALAGEM PL�STICA CONTENDO 1 LITRO QUE DEVER� CONSTAR DADOS DE IDENTIFICA�O DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE M�NIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UNID	12260	10,10	123.826,00
				<b>TOTAL</b>	<b>206.015,60</b>
<b>LOTE 05</b>					
1	LUVA EM LATEX CANO LONGO	PAR	1700	9,22	15.674,00
2	LUVA LATEX CANO CURTO	PAR	1660	6,13	10.175,80
3	LUVAS DESCART�VEIS - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. P/ MANUSEAR ALIMENTOS.	PCT	1080	28,53	30.812,40
				<b>TOTAL</b>	<b>56.662,20</b>
<b>LOTE 06</b>					
1	PAPEL ALUM�NIO - 45 CM DE LARGURA, 7,5CM DE COMPRIMENTO	ROLO	3724	9,12	33.962,88
2	PAPEL HIGIENICO FARDO COM 16 PCT (BRANCO COMUM)	FARDO	3550	72,71	258.120,50
3	PAPEL HIGIENICO FARDO COM 16 PCT (FOLHA DUPLA)	FARDO	2122	109,60	232.571,20
4	PAPEL TOALHA RECICLADO C/ 60 FLS 22x19 cm	PCT	1500	9,07	13.605,00
				<b>TOTAL</b>	<b>538.259,58</b>
<b>LOTE 07</b>					
1	COLHER DESCART�VEL EM PL�STICO, BRANCO, PARA REFEI�O PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	3060	5,22	15.973,20
2	COPO DESCARTAVEL P/ AGUA 180 ML PCT C/100 UNIDADES	PCT	27200	8,63	234.736,00
3	COPO DESCARTAVEL P/CAF� 50 ML PCT C/100 UNIDADES	PCT	9564	6,00	57.384,00
4	GARFO DESCARTAVEL, PARA REFEI�O/SOBREMESA, PACOTE COM 50 UND.	PCT	2760	6,33	17.470,80
5	GUARDANAPO DE PAPEL TAM. 23X 20CM BCO PCT C/50 FLS	PCT	2820	5,00	14.100,00
6	PRATO DESCART�VEL 15CM - PRATO DESCART�VEL RASO PARA USO GERAL,PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES, COM DIAMETRO DE 18CM,COM INFORMA�OES DO FABRICANTE, NO MATERIAL POLIETILENO, ATOXICO, TEMPERATURA M�XIMA DE USO 100� NA COR BRANCA.	PCT	4060	4,14	16.808,40
7	PRATO DESCART�VEL 18CM - PRATO DESCART�VEL RASO PARA USO GERAL,PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES, COM DIAMETRO DE 18CM,COM INFORMA�OES DO FABRICANTE, NO MATERIAL POLIETILENO, ATOXICO, TEMPERATURA M�XIMA DE USO 100� NA COR BRANCA.	PCT	3520	3,53	12.425,60
8	PRATO DESCART�VEL FUNDO PARA REFEI�O. PACOTE COM 10 UNIDADES, COM DIAMETRO DE 21CM, COM 2,5 DE PROFUNDIDADE, COM INFORMA�OES DO FABRICANTE, NO MATERIAL POLIETILENO, ATOXICO, TEMPERATURA M�XIMA DE USO 100�NA COR BRANCA.	PCT	4740	3,84	18.201,60
				<b>TOTAL</b>	<b>387.099,60</b>
<b>LOTE 08</b>					



1	AMACIANTE PARA ROUPAS COM 1 LITRO CX C/12	CX	410	88,38	36.235,80
2	SABÃO DE COCO EM BARRA 1 KG	PCT	920	18,70	17.204,00
3	SABÃO EM BARRA DE 900G	PCT	1542	12,50	19.275,00
4	SABÃO LIQUIDO LAVA ROUPAS 1 L	UNID	940	17,04	16.017,60
5	SABÃO, EM PÓ, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO, PACOTE DE 400 GR FARDO COM C/ 20	FARDO	1732	93,18	161.387,76
				<b>TOTAL</b>	<b>250.120,16</b>
<b>LOTE 09</b>					
1	COLONIA INFANTIL - PERFUMADA, CMPOSIÇÃO: ALCOOL ETÍLICO 96º GL, ESSÊNCIA, CLORETO DE BENZICELCONIO, CORANTE CL 19140, CL 42090 E CL 45430, ÁGUA DESMINERALIZADA, FRASCO COM 300 ML. FRAGRÂNCIAS MASCULINO E FEMININO.	UND	600	14,00	8.400,00
2	CONDICIONADOR INFANTIL P/ CABELO C/ 480ML	UND	980	18,67	18.296,60
3	CONDICIONADOR P/ CABELO C/ 350 ML	UND	380	13,37	5.080,60
4	CREME DENTAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: CREME DENTAL INFANTIL - GEL, INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE, 50 G, TUTTI-FRUTTI, FLÚOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA, ÁGUA.	TUBO	1004	7,58	7.610,32
5	CREME DENTAL TB DE 50 GR	TUBO	404	8,98	3.627,92
6	ESCOVA DENTAL/ADULTO	UND	304	6,46	1.963,84
7	ESCOVA DENTAL/INFANTIL	UND	824	6,53	5.380,72
8	SABONETE 85G	UND	500	4,46	2.230,00
9	SABONETE LIQUIDO (EMB: 1 L)	UND	870	21,73	18.905,10
10	SABONETE LÍQUIDO 250ML	UND	372	13,99	5.204,28
11	SABONETE LIQUIDO ANTI-SÉPTICO LIQUIDO 1000ML	UNID	740	18,13	13.416,20
12	SABONETE TABLETE INFANTIL	UND	1540	1,13	1.740,20
13	SABONETEIRA EM PLÁSTICO E PIGMENTO, DIMENSÃO: 95X70X40MM	UND	480	12,07	5.793,60
14	SHAMPOO ADULTO 325ML	UND	220	16,87	3.711,40
15	SHAMPOO GALÃO COM 1 LITROS	UND	160	24,14	3.862,40
16	SHAMPOO GALÃO COM 2 LITROS	UND	88	31,12	2.738,56
17	SHAMPOO INFANTIL 480 ML	UND	1440	11,75	16.920,00
18	SHAMPOO INFANTIL 350 ML	UND	1200	12,54	15.048,00
				<b>TOTAL</b>	<b>139.929,74</b>



LOTE 10					
1	SACO PLASTICO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 30LT, RESISTENTE, FABRICDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, VIRGEM, MEDINDO 59 X 62 CM, CONTENDO EM SEU CORPO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, E DEMAIS INSTRUÇÕES PARA UMA BOA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO PRODUTO ENTREGUE EMBALADO EM PCT. C/ 100 UND	PCT	424	40,32	17.095,68
2	SACO PLASTICO PARA LIXO PRETO CAPACIDADE 100 LT, RESISTENTE MEDINDO 75 X 105, EM POLIETILENO REFORÇADO COM 7 MICRONS DE ESPESSURA ENTREGUE EMBALADO EM PCT C/100 UND	PCT	4634	40,46	187.491,64
3	SACO PLASTICO PARA LIXO PRETO CAPACIDADE 30 LT, RESISTENTE, EM POLIEILENO REFORÇADO, COM 7 MICRONS DE ESPESSURA ENTREGUE EMBALADO EM PCT C/ 100 UND	PCT	1760	18,63	32.788,80
4	SACO PLASTICO PARA LIXO PRETO CAPACIDADE 60 LT, RESISTENTE, MEDINDO 65 X 80 CM, EM POLIEILENO REFORÇADO, COM 7 MICRONS DE ESPESSURA ENTREGUE EMBALADO EM PCT C/ 100 UND	PCT	660	18,63	12.295,80
5	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA RESÍDUOS AMBULATORIAIS 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO : DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CLASSE LI, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 75 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 105 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS, NA COR BRANCO LEITOSO. DEVE CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE, DEVIDAMENTE CENTRALIZADO, CONFORME NORMAS ABNT VIGENTES, COM A INSCRIÇÃO RESÍDUO INFECTANTE. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES". DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA E VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E AS RESOLUÇÕES DO CONAMA E ANVISA VIGENTES.	UND	700	47,50	33.250,00
6	SACOLA PLÁSTICA, VIRGEM, SUPER RESISTENTE, MEDIINDO 40CMX50CM	KG	2666	18,38	49.001,08
7	SACOLA PLÁSTICA, VIRGEM, SUPER RESISTENTE, MEDIINDO 60CMX75CM	KG	2666	17,60	46.921,60
				<b>TOTAL</b>	<b>378.844,60</b>
LOTE 11					
1	CESTO PARA LIXO PLASTICO C/ PEDAL CAPACIDADE 30 LT	UND	452	28,15	12.723,80
2	CESTO PLASTICO P/ LIXO C/ TAMPAS CAP. 12 LTS	UND	542	21,49	11.647,58
3	CESTO PLASTICO TELADO PARA LIXO RESISTENTE C/CAPACIDADE PARA 10 LITROS. CORES NEUTRAS	UND	1120	11,95	13.384,00
4	TAMBOR DE PLÁSTICO P/ LIXO GRANDE 100 LT	UND	796	63,62	50.641,52
				<b>TOTAL</b>	<b>88.396,90</b>
LOTE 12					
1	APARELHO DE BARBEAR - ESPECIFICAÇÃO: APARELHO DE BARBEAR, COM 02 LÂMINAS DESCARTÁVEIS EM MATERIAL DE AÇO E CABO DE PLÁSTICO ANATÔMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA E FITA LUBRIFICANTE	UND	420	6,59	2.767,80
2	CORDA DE VARAL 5M	UND	860	7,93	6.819,80



3	ESCOVA PARA SANIT�RIO COM SUPORTE	UND	708	7,89	5.586,12
4	ESCOVA PL�STICA DE LAVA ROUPA	UND	390	5,87	2.289,30
5	ESCOV�O DE PIA	UND	130	6,10	793,00
6	ESPONJA DE L� DE A�O, FINA E MACIA, EMBALAGEM DE 45 GR, PCT C/8 UNIDADES	UNID	3470	5,61	19.466,70
7	ESPONJA DUAS FACES, MEDINDO 100X 70 X 18 MM, FIBRA SINTETICA E ESPUMA DE POLIURETANO CAIXA C/ 60	CX	324	30,42	9.856,08
8	FILME PVC ROLO COM 15M	UNID	1208	11,97	14.459,76
9	FOSFORO (PCT C/10 CAIXAS PEQUENAS CONTENDO 40 PALITOS)	PCT	600	4,65	2.790,00
10	ISQUEIRO	UND	850	3,98	3.383,00
11	PREGADOR DE ROUPAS GRANDE PC C/ 12 UNID	PCT	204	3,00	612,00
				<b>TOTAL</b>	<b>68.823,56</b>
<b>LOTE 13</b>					
1	FRALDA DESCART�VEL INFANTIL TAMANHO "G" CONTENDO COMPONENTES AT � XICO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS, MAIOR CONFORTO, COBERTURA INTERIOR DE N � O TECIDO, CONTENDO ALOE VERA; COMPOSI � O: FAIXA DECORADA DE POLIPROPILENO E FITAS ADESIVAS PARA FIXA�O, FIBRAS DE CELULOSE, POL�MERO SUPERABSORVENTE (DRY GEL), CAMADA INTERNA DE N �O TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPL�STICOS, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO. PACOTE COM NO M�NIMO 70 UNIDADES. PESO AT� 13 KG. NA EMBALAGEM DEVER� CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICA�O, FABRICA�O, VALIDADE, LOTE E PROCED�NCIA	PCT	1540	69,93	107.692,20
2	FRALDA DESCART�VEL INFANTIL TAMANHO "M" CONTENDO COMPONENTES AT � XICO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS, MAIOR CONFORTO, COBERTURA INTERIOR DE N � O TECIDO, CONTENDO ALOE VERA; COMPOSI � O: FAIXA DECORADA DE POLIPROPILENO E FITAS ADESIVAS PARA FIXA�O, FIBRAS DE CELULOSE, POL�MERO SUPERABSORVENTE (DRY GEL), CAMADA INTERNA DE N �O TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPL�STICOS, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO. PACOTE COM NO M�NIMO 80 UNIDADES. PESO AT� 10 KG. NA EMBALAGEM DEVER� CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICA�O, FABRICA�O, VALIDADE, LOTE E PROCED�NCIA.	PCT	3500	73,87	258.545,00
3	FRALDA DESCART�VEL INFANTIL TAMANHO "XG" CONTENDO COMPONENTES AT � XICO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS, MAIOR CONFORTO, COBERTURA INTERIOR DE N � O TECIDO, CONTENDO ALOE VERA; COMPOSI � O: FAIXA DECORADA DE POLIPROPILENO E FITAS ADESIVAS PARA FIXA�O, FIBRAS DE CELULOSE, POL�MERO SUPERABSORVENTE (DRY GEL), CAMADA INTERNA DE N �O TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPL�STICOS, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO. PACOTE COM NO M�NIMO 70 UNIDADES. PESO AT� 16 KG. NA EMBALAGEM DEVER� CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICA�O, FABRICA�O, VALIDADE, LOTE E PROCED�NCIA	PCT	1800	67,91	122.238,00



4	HASTE FLEXÍVEL - ESPECIFICAÇÃO: HASTE FLEXÍVEL, COM PONTA DE ALGODÃO, COMPACTA NAS EXTREMIDADES, NÃO ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 CM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	CX	400	4,92	1.968,00
5	LENÇO UMEDECIDO DESCARTÁVEL - LENÇOS UMEDECIDOS MACIOS, SEM ADIÇÃO DE Á LCOOL, SEM CORANTES, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES POR PACOTE.	PCT	264	17,18	4.535,52
				<b>TOTAL</b>	<b>494.978,72</b>
<b>LOTE 14</b>					
1	PANO DE CHÃO PCT C/03	PCT	2600	9,30	24.180,00
2	PANO DE PRATO (COPA) 100% ALGODÃO 40 X 65 PACOTEC/ 12 UND	PCT	964	26,15	25.208,60
3	TAPETE DE TECIDO - ESPECIFICAÇÃO: TAPETE DE TECIDO PARA CHÃO, TAMANHO 50 CM X 80 CM.	UND	664	10,93	7.257,52
4	TAPETE TELADO DE PLÁSTICO PARA BANHEIRO	UND	500	17,27	8.635,00
5	TOALHA DE BANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM TECIDO 98% ALGODÃO E 2% POLIÉSTER, COR BRANCA.	UNID	214	35,38	7.571,32
6	TOALHA DE BANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 98% ALGODÃO E 2% POLIÉSTER, TAM: 130X70CM; COR, AZUL, ROSA	UNID	804	19,78	15.903,12
7	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, 30 X 50CM, CORE VARIADAS	UND	898	12,86	11.548,28
8	FLANELA P/ LIMPEZA COR DIVERSA 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 39MM / 59MM	UND	2234	2,67	5.964,78
9	TOALHA DE ROSTO, NA COR BRANCA, MACIA, FELPUDA, COMPOSTA POR 90% DE ALGODÃO E 10% DE POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 500 G/M2, COSTURA DUPLA E MEDIDAS APROXIMADAS DE 48X85CM, RESISTENTE A LAVAGENS	PCT	428	11,75	5.029,00
10	TOALHA PARA AS MÃOS 41X70CM	UND	406	10,64	4.319,84
11	AVENTAL DE NAPA – AVENTAL DE PLÁSTICO EM NAPA COM 3 ALÇAS	UND	1210	12,40	15.004,00
12	TOUCAS DESCARTÁVEIS EMB. COM 100 UNIDADES.	PCT	610	43,31	26.419,10
				<b>TOTAL</b>	<b>157.040,56</b>
<b>LOTE 15</b>					
1	VASSOURA DE NYLON CABO MADEIRA, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL RETANGULAR, MADEIRA LARGURA MÍNIMA 25CM, COMPRIMENTO CABO MÍNIMO 1100 MM.	UND	1290	12,32	15.892,80
2	VASSOURA DE PELO C/ CERDAS NATURAIS E SINTÉTICAS, FIOS LONGOS E MACIOS COM CEPA DE MADEIRA COMPESADA. ALTURA 138 CM, LARGURA: 30 CM, PROFUNDIDADE: 4 CM, PESO: 0,30 KG, COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO, METAL	UND	1564	15,28	23.897,92
3	VASSOURA REDONDA PARA SANITÁRIO COM CABO DE ROSCA PLÁSTICO	UND	780	12,44	9.703,20
4	VASSOURA TIPO NOVISSA.	UND	400	9,37	3.748,00
5	VASSOURA, PIAÇAVA, BASE EM MADEIRA, RETANGULAR, 22 FUROS, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO MÍNIMO 22CM, ALTURA MÍNIMA 3,0CM, RÓTULO	UND	626	16,44	10.291,44



	OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICA�O DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UN				
6	VASSOUR�O GARI – Cedas de pia�ava, cepa de 40cm, cabo em madeira revestido com pl�stico, m�nimo 1200mm, colado e pregado em base refor�ada, identifica�o do produto.	UND	974	20,42	19.889,08
7	RODO 40CM EMBORRACHADO	UND	1528	16,50	25.212,00
8	RODO DE MADEIRA – 30 CM	UND	1208	13,85	16.730,80
9	P� P/ LIXO PL�STICO, 90 CM	UND	914	6,49	5.931,86
				<b>TOTAL</b>	<b>131.297,10</b>

**Valor Estimado Total dos Lotes R\$ 4.012.364,46 (quatro milh es, doze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta seis centavos).**

## II - JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente licita o devido a necessidade de aquisi o de material de Limpeza e descart veis necess rios para reposi o do estoque do Almoxarifado com a finalidade de atender as demandas da Secretarias diversas do munic pio de Campos Sales - CE, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e a es operacionais. Atendendo dessa forma o princ pio da Efici ncia, da legalidade como tamb m da finalidade P blica.

## III - JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS:

Os Quantitativos mesmo diante da imprevisibilidade da necessidade real, face a possibilidade de entregas constantes, e alguns fatos supervenientes que podem implicar na falta de precis o quantifica o, foram feitas por meio de estimativa com base em levantamentos realizados em consumos anteriores para atender a demanda das secretarias envolvidas, bem como as quantidades foram tomadas com base em orienta o dos funcion rios de cada setor.

### III.1 – JUSTIFICATIVA POR LOTE

Trata o presente de Justificativa para realiza o de licita o com crit rio de julgamento "MENOR PRE O POR LOTE".

Preliminarmente cumpre esclarecer que a fragmenta o do objeto a ser licitado em itens acarretaria perda do conjunto ou da economia de escala e ainda resultaria em preju zo   celeridade da licita o. Ocasionalmente tamb m a excessiva pulveriza o de contratos ou ainda contratos de pequena express o econ mica.

*Referindo-se ao Crit rio de julgamento, n o consta nenhum elemento que frustre o car ter competitivo do certame ou que limite a participa o, tendo em vista que os lotes foram formulados **com itens de caracter sticas similares de forma a n o restringir a competi o no certame, e ainda, os poss veis interessados fornecem os produtos na totalidade dos itens especificados.***

  muito importante destacar o entendimento do relator Ministro Jos  Jorge do Tribunal de contas da Uni o - TCU





(...) Em relação à alegada afronta à Súmula 247 do TCU, destacou o condutor do processo entendimento expresso em julgado de sua relatoria, no sentido de que "a adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular (...) a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala". Nesse sentido, entendeu o relator que não houve a alegada afronta à jurisprudência do TCU, ressaltando que "a interpretação da Súmula/TCU 247 não pode se restringir à sua literalidade, quando ela se refere a itens. A partir de uma interpretação sistêmica, há de se entender itens, lotes e grupos". Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara, TC 015.249/2014-0, relator Ministro José Jorge, 23.9.2014. (Grifei)

A Administração deve, também, promover a divisão em lotes do objeto licitado, quando disso resultar aumento da competitividade entre interessados e for ela economicamente e tecnicamente viável. **Acórdão 607/2008 Plenário (Sumário)**

E importante que o ato convocatório informe o modo de apresentação dos preços, ou seja, se os preços devem, por exemplo, ser cotados: por item, global, lote ou grupo etc; fixos ou reajustáveis. (**Tribunal de Contas da União, Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência do TCU, p. 479**).

Dentre outros, HELY LOPES MEIRELLES sustenta que:

*A divisibilidade do objeto do julgamento é possível desde que o pedido no edital conste de itens ou subitens distintos, admitindo mais de um vencedor, e a proposta possa ser aceita por partes. Nesse caso, a adjudicação, a homologação ou a anulação do julgamento podem ser parciais, mantendo-se o que está correto e invalidando-se o que está ilegal no julgamento. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato administrativo. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 1999. p. 150)*

Ou seja, para HELY LOPES MEIRELLES o julgamento por itens é possível. Isso significa que o julgamento por lote, que é a opção que resta, também é possível.

Sobre o tema, vale citar a obra "Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

*"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".*

### **III.3 - DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS:**

III.3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens de que trata o Decreto 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão;

III.3.2. Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis



entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado;

III.3.3. O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica por ser mais conveniente para as Secretarias, devido à entrega parcelada do objeto, conforme disposto do inciso II do art. 3º do Decreto Federal n.º 7.892/2013;

III.3.4. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1º, da Lei nº 8.668/1983, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação e, principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública

### **III.4 JUSTIFICATIVAS PARA NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP**

III.4.1. Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

III.4.1.1. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes;

III.4.1.2. Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes;

III.4.1.3. Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento;

III.4.1.4. Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Campos Sales, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertinente a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal;

III.4.1.5. Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

III.4.1.6. O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.



### **III.5 – DAS COTAÇÕES**

As Cotações de Preços realizadas no mercado, por meio de Contratações semelhantes, conforme determina Instrução Normativa 73/2020, em seu Artigo 5º, Inciso II, cujo metodologia foi o estimado MÉDIO, conforme Artigo 6º da mesma Instrução Normativa.

### **III.6 JUSTIFICATIVAS DA DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

III.6.1 – Justifica-se a não elaboração do estudo técnico preliminar, por essa uma contratação corriqueira, bem como por não existir no Mercado outra solução semelhante no mercado que possa suprir a necessidade das secretarias do Município de Campos Sales-CE.

### **IV – FISCAL DO FUTURO CONTRATO:**

Será designado Fiscal dos Contratos, servidor devidamente designado pelo(a) Ordenador(a) das devidas secretarias

### **V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante quando da elaboração do termo de contrato.

Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

### **VI DA HABILITAÇÃO**

VI.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, O(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

VI.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

VI.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

VI.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

VI.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

VI.2.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

VI.2.3 Constatada a existência de sanção, O(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

VI.2.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

VI.2.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de inabilitação.



VI.2.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

VI.2.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VI.2.8 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

### **VI.3 Habilitação jurídica:**

VI.2.1 – Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação:

- a) **NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) **NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;
- d) **NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS:** decreto de autorização expedido pelo órgão competente; Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;
- e) **NO CASO DE SOCIEDADE POR ACÕES:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;
- f) **NO CASO DE COOPERATIVA:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) Em se tratando de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldodoempreendedor.gov.br](http://www.portaldodoempreendedor.gov.br);
- h) **. CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF,** de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

**12.2.4** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **12.2.5 Regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de REGULARIDADE de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa



da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

d) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011, conforme o art. 27, inciso IV da Lei 8.666/93

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu conteúdo, será considerada o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

VI.2.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

VI.2.3.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores;

VI.2.3.3 A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou item, conforme o caso.

### VI.3 Qualificação Econômico-Financeira.

VI.3.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceita sua substituição por quaisquer outros documentos.

VI.3.2. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo **na forma da lei**.

VI.3.3. Entende-se que a expressão “**na forma da lei**” constante no item VI.3.2 engloba, no mínimo:

- Balanço Patrimonial;
- DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;
- Termos de abertura e de encerramento;
- Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS<sup>1</sup>: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

VI.3.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.



VI.3.5. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital – SPED*. Para maiores informações, verificar o site [www.receita.gov.br](http://www.receita.gov.br), no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

**VI.3.6. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013- MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**VI.3.6.2. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS** (Acórdão 354/2016-Plenário-TCU | Súmula 289 | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO):

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

>> Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.



VI.3.10. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias; (Art. 31, inc. II, Lei nº 8.666/93 atualizada).

VI.3.11 – No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

#### **VI.4 Qualificação Técnica:**

a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante e firma reconhecida por cartório competente, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo serviços/produtos compatíveis em características com o objeto da licitação.

#### **VI.5 - Das demais exigências**

VI.5.1 Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

VI.5.2 Declaração que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

VI.5.3 Declaração expressa de Idoneidade, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

VI.5.4 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

VI.5.5 Declaração de Enquadramento como ME ou EPP, de acordo com a Lei Complementar 123/2006, se for o caso, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (A ausência desta declaração não implicará em inabilitação).

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação...

VI.5.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

VI.5.7 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

VI.5.8 O licitante provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

VI.5.8.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

VI.5.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **VII - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/BENS E DO RECEBIMENTO**

VII.1- DAS ORDENS DE COMPRAS/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: A entrega dos produtos licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS/AUTORIZAÇÃO DE



FORNECIMENTO, por parte da administra o ao licitante vencedor, que poder o englobar integralmente os quantitativos e/ou produtos objeto do Registro de Pre os (entrega do quantitativo total) ou apenas parte deles (entrega do quantitativo fracionada), de acordo com a conveni ncia e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

VII.1.1- A ORDEM DE COMPRAS emitida contera os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao benefici rio do registro no seu endere o f sico, ou enviada via fac-s mile ao seu n mero de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endere o eletr nico, cujos dados constem do cadastro ou da pr pria Ata de Registro de Pre os.

VII.1.2- Observadas as determina es e orienta es constantes da ORDEM DE COMPRAS, o fornecedor dever  entregar os produtos no local designado pela Contratante, dentro do prazo e hor rios previstos, oportunidade em que receber  o atesto de entrega na nota fiscal.

VII.1.3- O aceite dos produtos entregues pelo  rg o recebedor n o exclui a responsabilidade civil do fornecedor por v cio de quantidade, qualidade ou disparidade com as especifica es estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

VII.1.4- Poder o ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Pre os, que ser o tratados de forma aut noma e se submeter o igualmente a todas as disposi es constantes da Lei n.  8.666/93, inclusive quanto  s prorroga es, altera es e rescis es.

VII.2 - **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:** Os produtos dever o ser entregues no prazo m ximo de **05 (CINCO) DIAS**, a contar da expedi o da ORDEM DE COMPRA pela administra o, no local determinado na ORDEM DE COMPRA.

VII.2.1. A entrega dos produtos ser  de forma Parcelada, conforme solicita o da Secretaria Gestora.

VII.2.2 - Para os produtos objetos deste certame, dever  ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Secretaria \_\_\_\_\_ de CAMPOS SALES - CE, com endere o na \_\_\_\_\_, n.  \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_, Campos Sales - Cear , inscrita no CNPJ sob o N.  \_\_\_\_\_.

a) Os bens poder o ser rejeitados, no todo ou em parte, quando os produtos entregues estiverem em desacordo com as especifica es constantes neste Termo de Refer ncia e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notifica o da contratada,  s suas custas, sem preju zo da aplica o das penalidades

VII.2.4- O prazo previsto no item VII.2 poder  ser prorrogado, por igual per odo, por solicita o justificada do fornecedor protocolado antes do vencimento do prazo inicialmente estipulado e aceita pela Administra o.

VII.3- Os produtos licitados dever o ser entregues, observando rigorosamente as especifica es contidas no Projeto B sico/Termo de Refer ncia do Objeto, nos anexos desse instrumento e disposi es constantes de sua proposta, bem ainda  s normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer  nus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos que lhes sejam imput veis, inclusive com rela o a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir,  s suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem v cios, defeitos ou incorre es;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente   Administra o ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos produtos, n o excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscaliza o ou o acompanhamento pelo  rg o interessado;

c) indicar preposto, aceito pela Administra o, para represent -lo na entrega. As decis es e provid ncias que ultrapassarem a compet ncia do representante do fornecedor dever o ser comunicadas a seus superiores em tempo h bil para a ado o das medidas convenientes;

d) aceitar, nas mesmas condi es do contrato, os acr scimos ou supress es quantitativas que se fizerem na entrega dos produtos, at  25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contrata o, na forma do   1.  do artigo 65 da Lei n.  8.666/93;

VII.4 O recebimento dos produtos/bens ser  efetuado nos seguintes termos:





**VII.4.1 - PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**VII.4.2 - DEFINITIVAMENTE**, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação mediante termo circunstanciado.

a) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VII.4.3 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

## **VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**VIII.1** - A Contratada para fornecer o(s) produto(s)/bem(ns), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

**VIII.1.1** - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

**VIII.1.2** - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

**VIII.1.3** - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

**VIII.1.4** - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**VIII.1.5** - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato.

**VIII.1.6** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**VIII.1.7** - Entregar no prazo máximo de **05 (cinco) dias.**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/bens requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede do, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

**VIII.1.8** - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s)/bem(ns) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

**VIII.1.9** - Efetuar a entrega do(s) produto(s)/bem(ns) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**VIII.1.10** - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens pondo-os a salvo de possível deterioração.

## **IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**IX.1** - A Contratante obrigar-se-á a:

**IX.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**IX.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato.

**IX.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da(o) Secretaria/Fundo Municipal Contratante, a execução do objeto contratual.

**IX.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

## **X - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



- X.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens abaixo, observadas a condições da Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.
- X.1.1. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.
- X.1.2. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.
- X.2. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitida em nome da Secretaria Contratante e entregue na Prefeitura Municipal de CAMPOS SALES- CE, com endereço da Secretaria Contratante da Prefeitura Municipal de CAMPOS SALES.
- X.3. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;
- X.3.1. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:
- a)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
  - b).** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
  - c).** A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
  - d).** A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
  - e).** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de Regularidade.
- X.4. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- X.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- X.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- X.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.
- X.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- X.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



## **XI – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**XI.1** – O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – a IBGE.

**XI.2 REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevistos, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**XI.3** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**XI.4** - Independente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com produtos, equipamento e mão de obras.

**XI.5** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada

## **XII – DAS SANÇÕES**

**XII.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**XII.2** – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Campos Sales, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos



prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**XII.3** – A Prefeitura Municipal de Campos Sales, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

### **XIII - DA RESCISÃO**

**XIII.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**XIII.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**XIII.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**XIII.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**XIII.3.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**XIII.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**XIII.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CJed